

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO PROGRAMA AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AURENBIKE

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara dos dias 03 e 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Desportiva AurenBike, pessoa coletiva, com o NIPC 518 381 889, com sede na Rua Augusto Castilho, Nº31 3º DRT, n.º 1, 2490-524 Ourém, representado neste ato pelo Presidente de Direção Joao Pedro Santos Vieira;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo e cultural o concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato programa de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.



Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Desportiva AurenBike** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Contrato programa de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **104,50 €**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche** – 104,50€ (Centro e quatro euros e cinquenta cêntimos) em **abril 2025**.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato programa de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Contrato programa de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Contrato programa de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato programa de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 e 02-002-2025/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Contrato programa de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

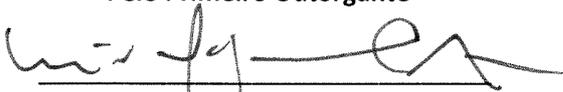
Documentos Complementares

Fazem parte do presente Contrato programa de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2025;
- Plano de Atividades e Desenvolvimento Cultural 2025

Ourém, 10 de março 2025

Pelo Primeiro Outorgante



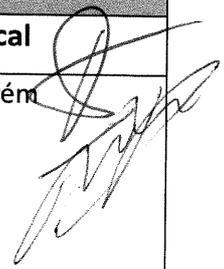
Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante



João Pedro Santos Vieira

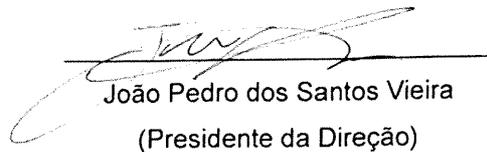
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2025

Data	Atividade	Destinatário	Local
Janeiro	Cerimónia de apresentação da equipa Federado de Downhill	Público Geral	Ourém 
Fevereiro	Downhill Internacional	Equipa Downhill	A defenir
Março	1ª Taça de Portugal DHI	Equipa Downhill	A defenir
Março	2ª Taça de Portugal DHI	Equipa Downhill	A defenir
Abril	3ª Taça de Portugal DHI	Equipa Downhill	A defenir
Maio	Workshop BTT/Downhill	Público Geral	Ourém
Maio	4ª Taça de Portugal DHI	Equipa Downhill	A defenir
Maio	Campeonato Regional Downhill Beira Litoral	Equipa Downhill	Monte Redondo - Leiria
Junho	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Junho	Campeonato Nacional DHI	Equipa Downhill	A defenir
Junho	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Junho	Demonstração de BMX Freestyle na FeirOurém	Público Geral	Ourém
Junho ou Julho	Organização de uma Taça de Portugal de Downhill Urbano	Público Geral	Ourém
Julho	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Julho	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Julho	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Agosto	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Setembro	Desenvolvimento de atividades na Semana Mundial da Mobilidade	Público Geral	Ourém
Setembro	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Setembro	Taça de Portugal Downhill Urbano	Equipa Downhill	A defenir
Outubro	Campeonato Regional Downhill Zona Centro	Equipa Downhill	Tomar
Outubro	Organização I Ourém Bike Fest	Público Geral	Ourém

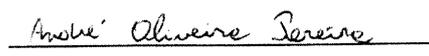
DISPENSA DE DOCUMENTO

Venho pelo presente solicitar a dispensa de apresentar o relatório de contas pois a associação foi formalmente constituída no presente ano, pelo que não temos contas a aprovar até à data.

Ourém, 27 de dezembro 2024



João Pedro dos Santos Vieira
(Presidente da Direção)



André Pereira
(Tesoureiro)

